



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 07 de Abril de 2003-- Nº 1904 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

CACHOEIRO COMEMORA DIA INTERNACIONAL DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde realizou sábado (05/04), na parte da manhã, várias atividades em comemoração ao Dia Internacional da Saúde. A comemoração começou com uma caminhada que saiu da praça Jerônimo Monteiro, às 08 horas, em direção ao Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz. Às 09 horas, foi realizada a apresentação de academias com atividades esportivas, e às 11 horas, houve o encerramento, com um grandioso show de forró. O evento, que recebeu o nome de "1º Agita Cachoeiro", foi organizado e coordenado pela Divisão de Programa de Saúde e Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIÇA INAUGURA QUATRO VARAS EM CACHOEIRO

O Presidente do Tribunal de Justiça Alemer Moulin inaugurou sexta-feira (04/04), mais quatro varas, para agilizar os trabalhos da Justiça, no Município. Assim sendo, Cachoeiro passa a contar com mais uma Vara da Família, Criminal, Civil e Feitos da Fazenda Pública, que estão funcionando em anexo ao Fórum "Desembargador Horta de Araújo".

O Diretor do Fórum, Juiz Ruy Lengruher, disse que a inauguração dessas Varas representa o crescimento de Cachoeiro. E que o Prefeito Theodorico Ferraço é "um braço valoroso da Justiça".

Estiveram em Cachoeiro, prestigiando a solenidade, o Presidente da OAB-ES Agessandro Costa, o Desembargador Ewerly Grandi Ribeiro e o Procurador Geral do Estado.

PRAÇA DO FÓRUM VAI RECEBER O NOME DE ALEXANDRE MARTINS

O Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço disse sexta-feira (04/04), durante a solenidade de criação de

novas Varas, no Fórum "Desembargador Horta de Araújo" que a praça de lazer localizada no pátio do Fórum vai receber o nome do Juiz Alexandre Martins, assassinado recentemente em Vila Velha. No local, será erguido também um busto do Magistrado.

Na oportunidade, disse que a Prefeitura, na medida das suas possibilidades, vem colaborando com a Justiça e doando áreas para a ampliação do trabalho que presta à população. Nos últimos anos, foram doados o terreno para a construção do novo prédio do Fórum, da Justiça Federal, do Ministério Público e em 2002, uma área em anexo ao Fórum, para a construção das dependências físicas, para o funcionamento de mais quatro varas da Justiça.

SECRETÁRIO DE ESTADO VISITA OBRA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL

O Secretário de Estado da Saúde José Tadeu Marino foi recebido em Cachoeiro pelo Prefeito em Exercício Jathir Moreira e, acompanhado, também, do Prefeito Licenciado Theodorico Ferraço, visitou as instalações físicas dos Hospitais Evangélico, Santa Casa de Cachoeiro, Infantil "Francisco de Assis" e a obra do novo Hospital Materno Infantil, que está sendo construído no bairro Aquidaban.

O Secretário participou ainda do encontro com representantes dos municípios que fazem parte da Macrorregião Sul e do seminário que discutiu Consórcio Municipal de Saúde.

VIGILÂNCIA EXPEDE LICENÇA PROVISÓRIA PARA FARMÁCIAS

O Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária da Semus, Francisco Senna, informou que, no último dia 31 de março, foi realizada uma reunião com os representantes dos estabelecimentos farmacêuticos, no auditório da Acisci.

Na oportunidade, ficou definido o que já foi feito: a expedição de uma licença sanitária provisória de 30 dias, a contar a partir do dia 01/04/03, para todos os estabelecimentos. Neste período, os seus proprietários

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 - Guandu
Viva Shopping - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001
Diário Oficial (28) 3155-5203

deverão proceder à regularização, junto à vigilância sanitária, das seguintes exigências: fazer o requerimento solicitando o alvará sanitário e comprovar a existência de um responsável técnico por 08 horas/dia no estabelecimento. Deverão, também, apresentar os documentos necessários exigidos pela DIVISA, como: pré-requisito para expedição de alvará sanitário 2003, certificado de regularização técnica 2003, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia ou documento expedido pela Acisci relativo a processo, que legitima o documento; comprovação de protocolo da documentação de inscrição junto ao CRF, na ausência do CRT /2003; planta baixa atualizada, ou croqui das instalações; cópia do R.G. e C.P.F. do proprietário e do farmacêutico responsável; cópia da carteira do CRF do farmacêutico; do C.N.P.T. atualizado; do contrato social com as devidas alterações, inscrição estadual e cópia do comprovante do pagamento da taxa de fiscalização sanitária.

Segundo Senna, também ficou definido, na reunião, um controle maior, pela Divisa, dos registros de estoques e afins, referentes a medicamentos sujeitos a controle especial. Já foi ativada uma blitz, para que a Divisa tenha conhecimento desse estoque. E foi

cobrado, dos responsáveis, o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público, que estabelece a permanência de um farmacêutico responsável técnico, por um período de 08 horas/dia, no estabelecimento.

Francisco disse, ainda, que já foi iniciado um novo cadastramento dos estabelecimentos farmacêuticos, com o preenchimento de uma ficha cedida pela Divisão, e também foi dada ciência aos responsáveis dos novos critérios adotados pela Vigilância Sanitária, para a instalação de estabelecimentos do setor no Município.

Os novos estabelecimentos precisam providenciar os seguintes documentos: instalações físicas adequadas; termo de compromisso com um farmacêutico com disponibilidade para permanecer 08 horas/dia no estabelecimento e atender as determinações do Código de Postura do Município. A Lei de Zoneamento de estabelecimento foi considerada inconstitucional pela Procuradoria Geral do Município, portanto não está sendo adotada.

A Divisa vai criar um banco de Informações do setor, para ficar à disposição dos farmacêuticos.

“UM CONTO INFANTIL”, DOMINGO DO “RUBEM BRAGA”

A peça “Um Conto Infantil”, com um grupo de atores do Rio de Janeiro, foi apresentada ontem (06/04) no Teatro Municipal “Rubem Braga”. O espetáculo foi apresentado às 17 horas, dentro do Projeto “Domingo Infantil”.

CONSELHO REALIZA REUNIÃO PARA NOVOS MEMBROS

O Conselho Municipal de Assistência Social realizará, no próximo dia 15 de abril, eleição para a escolha de novos membros. A decisão da realização da eleição foi tomada em assembléia, e tem por finalidade atender a Resolução 001/2001. Os novos membros serão oriundos também das entidades sociais de representação civil, para compor o Conselho para o biênio 2003/2005.

SEMAS ABRIRÁ INSCRIÇÃO PARA CURSO DE PEQUENOS REPAROS

Será aberta, no próximo dia 14 de abril, na Secretaria de Ação Social, a inscrição para um curso de pequenos reparos, que será ministrado por professores voluntários. As aulas estão previstas para começarem dia 06 de maio, duas vezes por semana, das 08 às 11h30. Durante o curso, os inscritos terão a oportunidade de aprender a fazer pequenos reparos em roupas masculina, feminina e infantil, desde o processo de desmanchar uma peça de roupa, lavar, trocar fecho, gola, manga, até o processo de lavar e passar.

E ainda, será ensinado como confeccionar peças, com o aproveitamento de retalhos. O curso é uma parceria da Secretaria Municipal de Ação Social/Casa da Sopa “Mãe Dalila”, com professores voluntários, fábrica “Feito Criança”, lojas de tecidos e armarinhos.

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub disse que esse curso vai possibilitar, às pessoas que ganham roupas, realizarem os concertos em peças para uso da família e também para ajudar no orçamento familiar.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5421

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AJUDA FINANCEIRA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e transferir recursos para a Entidade AAS-ES [ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO] e incluir na Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde – FMS, despesas não previstas com ajuda financeira, no presente exercício.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5274/2001, para atender ao que pede o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5422

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim até 100 (cem) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no desenvolvimento de campanha permanente no combate ao mosquito transmissor da dengue e de outras endemias, e que terão como incumbência o seguinte:

I. executar serviços de capina de vias públicas e limpeza de áreas como praças, parques e jardins, de terrenos baldios de propriedade de particulares e que ameaçam a saúde pública, dentre outros, com retirada de matos e entulhos;

II. desenvolver atividades voltadas ao combate e eliminação de focos do mosquito transmissor da dengue e, ainda, a outros mosquitos vetores de doenças endêmicas e

epidêmicas, acompanhando e participando de campanhas junto aos agentes de endemias com ações imediatas, inclusive ações preventivas;

III. executar serviços de limpeza de valas, bueiros e outros, para evitar a proliferação de focos do mosquito “aedes aegypti” e outros vetores;

IV. executar atividades coordenadas pelo Centro de Controle de Zoonoses – CCZ.

Parágrafo único – Para os ocupantes dos cargos presentemente criados, será exigido no nível de escolaridade até a 5ª série do ensino fundamental (antigo 1º grau), além dos demais requisitos previstos em legislações municipais e outras pertinentes.

Art. 2º - O quantitativo de cargos de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no artigo anterior, será distribuído em conformidade com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria direta com as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Interior e Agricultura, e com outras Unidades Administrativas.

Parágrafo único – Para atender ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, serão organizadas **equipes** com no mínimo 20 (vinte) componentes, subdivididas em **grupos de trabalho** com 05 (cinco) Auxiliares de Serviços Gerais ou mais, com um Coordenador cada, que receberá do Secretário um plano de atividades contendo a sistemática de funcionamento das frentes de trabalho e o resultado a ser alcançado.

Art. 3º - Os vencimentos para os ocupantes dos cargos criados no artigo 1º desta Lei, serão os seguintes:

I. aquele que estiver na atividade exclusiva de Auxiliar de Serviços Gerais, serão pagos mensalmente, por uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, salário base no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mais abono no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), e

II. ao Auxiliar de Serviços Gerais que coordenar o grupo de trabalho de que trata o parágrafo único do Art. 2º desta Lei, e, ao mesmo tempo, que executar as atividades inerentes à sua função, serão pagos mensalmente o salário base previsto no inciso I mais abono no valor de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 4º - Para a execução das atividades de coordenação geral das equipes de que trata o parágrafo único do artigo 2º desta Lei, ficam criadas na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, com vinculação à Secretaria Municipal de Saúde, um total de 05 (cinco) DIVISÕES ESPECIAIS, com as respectivas Chefias, símbolo CSV-CD ou FG.2 e vencimentos estabelecidos em legislação municipal, com a denominação de **Divisão de Controle e Combate a Endemias**.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às contratações para provimento dos cargos criados por esta Lei, em caráter temporário, por prazo de no máximo 02 (dois) anos, através de instrumento administrativo próprio da Supervisão de Recursos

Humanos e Pagamentos – SRHP, até que sejam tomadas as providências por parte da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD quanto à realização de concurso público para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2003 e subsequentes e, ainda, de recursos provenientes de repasse mediante Convênios com os Governos Federal e Estadual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no sentido de disciplinar e melhor definir as atividades do cargo presentemente criado, bem como as obrigações dos servidores e condições de trabalho, inclusive o percentual de abono de acordo com os serviços.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5423

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 5.412, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta alínea “1” ao inciso IV e Parágrafo único, ambos no Artigo 1º, e, ainda, altera o Artigo 2º, da Lei nº 5.412, de 28 de fevereiro de 2003, que passam a vigorar com a redação seguinte:

“**Art. 1º** -
IV -

1) Engenheiro de Minas, 01 (uma) vaga, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e salário mensal de R\$ 609,69 (seiscentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses prorrogável por igual período, através de contrato administrativo, se necessário, os profissionais para os cargos de que trata a presente Lei, até a realização do concurso público pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Ficam, ainda, criados cargos e vagas na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,

para contratações temporárias, por um prazo de 12 (doze) meses prorrogável por igual período de tempo, para atender aos programas de saúde da municipalidade, inclusive aqueles originários de Convênios celebrados entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Ministério da Saúde – Governo Federal, conforme segue:”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a retroatividade prevista no Artigo 5º da Lei nº 5.412/2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 5424

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, por prazo determinado de até 12 (doze) meses prorrogável por igual período, os profissionais necessários à implantação e funcionamento do **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, com os seguintes quantitativos e especificações:

I. até 25 (vinte e cinco) generalistas, para a função de médico de família, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas e percebendo salário mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de R\$ 900,00 (novecentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

II. até 10 (dez) odontólogos, para a função de odontólogo de família, com dedicação de tempo integral, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas e percebendo salário mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), acrescido de R\$ 900,00 (novecentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

III. até 25 (vinte e cinco) enfermeiros, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas e percebendo salário mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescido de R\$ 900,00 (novecentos reais) de ajuda de custo e/ou moradia;

IV. até 246 (duzentos e quarenta e seis) agentes comunitários, escolhidos em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, com dedicação exclusiva e percebendo salário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único – As contratações de que trata este artigo deverão ser feitas através de contrato

administrativo pela Superintendência de Recursos Humanos e Pagamentos - SRHP ou celebração de convênios com entidades públicas ou privadas e especialmente com Fundações, ONG's e outros e, nesse caso, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor dos salários estipulados acrescidos dos encargos sociais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde e de receitas extra-orçamentárias oriundas da prestação de serviços, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.216

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transporte e a Coordenadoria de Planejamento estão desenvolvendo projeto viário, com o objetivo de: reduzir o fluxo de veículos nos horários de maior circulação no trânsito, melhorando a fluidez nos deslocamentos; ampliar a malha de atendimento no espaço urbano; além de reduzir os custos operacionais e conseqüentemente o valor da tarifa;

CONSIDERANDO que o projeto tem, ainda, o propósito de proporcionar maior interação entre os bairros e melhorar a qualidade de vida, com redução efetiva na emissão de poluentes no ar e na poluição sonora;

CONSIDERANDO que para a definição de um novo modelo para o sistema de transporte urbano, exige-se: a) análise técnica da legislação existente; b) identificação dos pontos fortes e fracos do sistema operacional atual; c) identificação de alternativas de fluxo no sistema viário e na demanda circulante e, ainda, verificação da planilha de custo operacional e da capacidade de faturamento;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância, haja vista os momentos de profundas mudanças por que passam o Estado do Espírito Santo e o Brasil, no que diz respeito a projetos infraestruturais e de serviços urbanos, propor nova modalidade operacional para o Sistema de

Transporte Coletivo Urbano na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim um **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO** para desenvolver estudos de viabilidades para propor à Prefeitura Municipal a implantação do **TERMINAL RODOVIÁRIO URBANO** nas imediações da Antiga Estação da Leopoldina, através das seguintes atividades:

I - realizar análise técnica da legislação existente que normatiza a operacionalização do sistema de transporte coletivo de passageiros na área urbana da cidade;

II - identificar os pontos críticos no fluxo operacional do sistema atual, com mapeamento dos pontos de ônibus e dos itinerários e levantamento de origem e destino dos passageiros, com vistas a orientar a elaboração da nova proposta;

III - identificar as alternativas de fluxo no sistema viário e na demanda circulante;

IV - verificar a planilha de custo operacional e a capacidade de faturamento da empresa concessionária do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros;

V - realizar análises quanto ao uso disciplinado do vale transporte e as alternativas operacionais de integração das linhas circulantes, bem como, a simulação do custo operacional projetado e faturamento previsto com o novo modelo a ser adotado para o Sistema de Transporte Coletivo da cidade;

VI - proceder à análise do contrato atual celebrado entre a municipalidade e a concessionária operadora do sistema, para verificação dos investimentos realizados e identificação das tecnologias disponíveis que facilitam a integração racional do sistema de transporte coletivo urbano.

Art. 2º - Para compor o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO** de que trata este Decreto, ficam nomeados os seguintes membros:

I - VILSON CARLOS GOMES COELHO, da Coordenadoria Planejamento Municipal;

II - CAMILO LUIZ VIANA, da Secretaria Municipal de Transporte;

III - RENATO RAMOS MAGALHÃES, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - EDISON VALENTIM FASSARELA, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

V - JERSÍLIO CYPRIANO, da Agência de Desenvolvimento da Região Sul do Estado do Espírito Santo (ADESE);

VI - LUCIANO CARLETTI, da Viação Flecha Branca Ltda; e

VII - CARLOS ALBERTO ALEXANDRE MARÃO, da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI.

§ 1º - Caberá ao Coordenador-Chefe de Planejamento Municipal **VILSON CARLOS GOMES COELHO** a Presidência do Grupo de Trabalho ora criado, e em casos de ausência ou impedimentos legais seu substituto será o Secretário Municipal de Transporte **CAMILO LUIZ VIANA**.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, indicar novos membros para compor o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO** de que trata este Decreto, que contam com relevantes serviços prestados à comunidade sobre a temática em questão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.257

ALTERA O INCISO II DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 14.229, DE 14 DE MARÇO DE 2003.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Inciso II do Art. 1º, do Decreto nº 14.229, de 14 de março de 2003, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º -

II – da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

Titular - Fernando Gomes de Arruda
Suplente – Antônio Pereira Bahiense

”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 14.259

DISPÕE SOBRE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 12.298, de 14 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 5º** -

Parágrafo único – O representante do **Procon Municipal** será o Presidente nato do Conselho e o Vice-Presidente será o Procurador Geral do Município.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 13.846, de 06 de maio de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2003.

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 124/2003

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Saúde, agendou uma série de reuniões para tratar de questões inerentes aos serviços de saúde que são prestados à população, em especial o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS e os programas de prevenção e combate de endemias e epidemias no território municipal;

CONSIDERANDO que, por gerenciar o Sistema Municipal de Saúde, a presença da Drª Terezinha Rita Damasceno Dardengo nos referidos encontros de trabalho é fundamental, para consolidar as parcerias entre os Governos Municipal e Estadual, haja vista que por ser a titular do organismo responsável pela saúde local tem acompanhado a evolução de todos os trabalhos realizados e das demandas levantadas junto à população, conhecendo, portanto, as necessidades e os programas a serem implementados;

CONSIDERANDO que, a Portaria nº 120/2003 concedeu férias regulamentares, que se refere ao exercício de 2003, a partir de 01.04.03, e por necessidade imperiosa de permanecer em atividade na coordenação geral dos trabalhos da Secretaria Municipal da Saúde, no período do afastamento.

RESOLVE:

CONSIDERAR suspenso e transferido para outra época, o gozo das férias da Secretária Municipal de Saúde Drª Terezinha Rita Damasceno Dardengo, concedidas pela Portaria nº 120/2003 a partir de 01 de abril de 2003, em virtude da necessidade imperiosa da sua permanência na Unidade Administrativa para o atendimento ao Secretário de Estado da Saúde nas diversas reuniões com vistas a resoluções de questões inerentes a repasse de recursos aos Hospitais da cidade pelo SUS, apoio aos programas municipais de saúde, em especial àqueles destinados à prevenção e combate a endemias e epidemias e, ainda, a situação dos médicos obstetras e anestesistas que trabalham na condição de sobreaviso.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de abril de 2003

JATHIR GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: MARÍLIA HADDAD REZENDE.
OBJETO: Prorrogar o prazo da obra objeto do Contrato nº 045/2002, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 07/03/2003, passando o prazo total para 270 (duzentos e setenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Marília Haddad Rezende - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 3239/2003.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: CIPREL CONSTRUTORA E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 016/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$24.358,62 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), passando o novo valor contratual para R\$471.218,12 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e doze centavos), e prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/02/2003, passando o prazo total para 330 (trezentos e trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em

Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Lúcio Piassi Lachini - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 3248/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAIÇARA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 069, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/03/2003, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Elza Rodrigues Viana - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 2961/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 068/2002, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/03/2003, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Nilton Florêncio - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 2959/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2003.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: METRAGEM CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 001/2003 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 27/02/2003, passando o prazo total para 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2003.
SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alexandre da Cruz - Contratada.
PROCESSO: Prot. nº 2963/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2002.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ROSEWAN LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 076/2002, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/03/2003, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Rosilene Miranda Lopes - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 3245/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHUCKERT LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra objeto do Contrato nº 077/2002, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/03/2002, passando o prazo total para 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Alime Schuckert Neto - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 3246/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: PREMAV PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 001/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$59.761,83 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$2.245.206,23 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Eduardo Varanda Abreu - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4668/2003.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: EPEC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 021/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$25.337,63 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$423.226,64 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), e prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, a partir de 27/04/2003, passando o prazo total para 320 (trezentos e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Epifhanio Zamprogno Neto - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 5029/2003.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 012/2003.

LOCADORA: ISABELA SUZART DE VILLAR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Locação do imóvel predial constituído de uma Sala com 43,00m², banheiro, ar condicionado, instalação para internet e demais instalações necessárias ao funcionamento moderno de um escritório, com uma vaga de garagem, localizado no SAL Ed. Terra Brasilis, sala 404, Brasília, Distrito Federal, para funcionamento da Gerência Especial para Assuntos Institucionais, que terá a incumbência precípua de atuar junto aos Órgãos do Governo Federal e no Congresso Nacional, com sede em Brasília, nas articulações e defesas dos interesses do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$1.266,37 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 102.5 – 04.122.0040.2.414 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – 03.01 – GAP.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de 21/02/2003.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Isabela Suzart de Villar - Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 2236/2003.

ESPÉCIE: Contrato nº 014/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – COPLAN, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: ELIANA SILVA MAESTRI ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de Consolidação da Legislação Municipal, incluindo os serviços de digitalização, indexação e digitação, e fornecimento de Sistema de Informação com fornecimento dos programas-fonte, com número de licenças ilimitado, para o armazenamento, busca e recuperação da Legislação, desenvolvido em sua totalidade em linguagem de programação WEB, utilizando arquitetura multi-camadas, com acesso pela Intranet e Internet, através do browser padrão de mercado, geração automatizada de páginas a partir de informações armazenadas em Banco de Dados relacional Oracle, e treinamento de pessoal, de conformidade com os anexos V e VI do Convite, Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, que fazem parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

VALOR: R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 375.1 – 04.126.0020.1.165 – Aquisição de Software Básico para Automação de Escritório – 3.3.90.39.16 – Serviços de Software e outros – 09.01 - COPLAN; e 383.2 – 04.122.0020.1.166 – Revisão da Legislação Municipal e dos Processos Administrativos – 3.3.90.39.99 – Outros

Serviços de Terceiros – 09.01 – COPLAN, com recursos do PMAT, oriundos do BNDES, inclusas no Plano Plurianual 2002/2005.

PRAZO: 120 (cento e vinte dias), a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Coordenador da COPLAN em Exercício, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, e Aurená Rangel de Aquino – Representante da Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 002/2003 – Prot. nº 1078/2003.

ESPÉCIE: Contrato nº 015/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO – COPLAN.

CONTRATADA: MARKWAY BUSINESS & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição permanente de licença de uso de Software de Banco de Dados Relacional Oracle Standart Edition versão mínima 9i, licença por processador (usuários ilimitados) para servidor Hewlett Packard modelo RP 5430 com um processador com clock de 540 Mhz, sistema operacional HP-UX vr. 11, fornecido em CD, com documentação on-line, serviço de instalação e suporte ‘up-grade subscription’ e ‘produt suport’ para o período de um ano, de acordo com as especificações e condições previstas no Convite nº 001/2003 e na proposta da Contratada.

VALOR: R\$60.188,91 (sessenta mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 375.1 – 04.126.0020.1.165 – Aquisição de Software Básico para Automação de Escritório – 3.3.90.39.16 – Serviços de Software e outros – 09.01 – COPLAN, com recursos do Programa PMAT Cachoeiro, provenientes do BNDES, inclusos no Plano Plurianual 2002-2005.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o término do período de garantia, que por sua vez terá início contado da data do recebimento definitivo.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Coordenador da COPLAN em Exercício, e Jackson Schemes - Contratada.

PROCESSO: Carta Convite nº 001/2003 – Prot. nº 1077/2003.

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 061/2002.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

LOCADORA: BASILISA ALVAREZ PENIZA, usufrutuária do imóvel, representada pelos proprietários

MARIA CONSUELO MARTINEZ SEGURA e EDUARDO MARTINEZ SEGURA.

OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2003, o prazo da locação do imóvel onde funciona o Centro de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, objeto do Contrato de Locação nº 061/2002, firmado em 1º/08/2002.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2002.

SIGNATÁRIOS: Edson Bandeira - Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle’Nice Ferraço Nassif – Titular da SEME e Maria Consuelo Martinez Segura e Eduardo Martinez Segura - pela Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 21978/2002.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 066/2001.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SEMDECON.

LOCADOR: MOACYR MACHADO DUARTE.

OBJETO: Prorrogar o prazo da locação do imóvel onde funciona parte das instalações da SEMDECON, objeto do Contrato de Locação nº 066/2001, firmado em 11/07/2001, prorrogado inicialmente até 31/12/2002, por mais 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.037.5 – 04.122.0040.2.414 – Manutenção de Serviços Gerais – 3.3.90.36.03 – Locação de Imóveis Realizados – 19.1 - SEMDECON, para o exercício de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2002.

SIGNATÁRIOS: Edson Bandeira - Secretário Municipal de Administração, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Giuseppe Valoni D’Etorres – Titular da SEMDECON e Moacyr Machado Duarte - Locador.

PROCESSO: Prot. nº 20540/2002.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2002.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONTRATADA: SANDRA REGINA TÓTOLA DA SILVA PEDROTI.

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 057/2002, firmado em 1º/07/2002, em mais R\$300,00 (trezentos reais) mensais, passando o valor total mensal, retroativo a 1º/02/2003, para R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira – Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo – Titular da SEMUS, Silvio Ferreira - Secretário Municipal de Administração em Exercício, e Sandra Regina Tótola da Silva Pedroti - Contratada.

PROCESSO: Seq. 2-1210/2003.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2003.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COPLAN.

CONTRATADA: MARKWAY BUSINESS & INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 003/2003, firmado em 23/01/2003, para aquisição de mais um Switch com 24 (vinte e quatro) portas, nas mesmas especificações e condições do Contrato ora aditado.

VALOR: R\$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira – Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Vilson Carlos Gomes Coelho – Coordenador de Planejamento em Exercício, e Jackson Schemes - Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 931/2003.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 010/2003.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

CONVENIADA: LIGA DESPORTIVA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – LDCI.

OBJETO: Repasse de verba à LDCI, destinada a custear despesas com a realização da VIII Edição da Taça Renascer de Futebol de Base, nas categorias Dente de Leite, Mirim, Infantil e Juvenil, no mês de março do ano em curso.

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.385.1 – 27.811.0013.2.105 – Apoio Financeiro às Associações de Esportes/Atletas – 3.3.50.43.27 – Subvenção à LDCI – 30.01 – SEMEL.

VIGÊNCIA: Da data do Empenho até 31/12/2003.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto – Titular da SEMEL, e Carlos Alberto da Silva Nascimento – Presidente da LDCI.

PROCESSO: Prot. nº 1104/2003.

ESPÉCIE: Convênio nº 011/2003.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

CONVENIADA: FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI.

OBJETO: Estabelecer condições para oferecer estágio a alunos do Corpo Discente do Curso de Bacharelado em Direito da FDCI, objetivando a execução, sob a forma de estágio, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes às atribuições da PGM, naquele órgão e ou em outro onde esta determine, em atendimento às suas necessidades, para formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público.

VALOR: Um Salário Mínimo Vigente, de Gratificação mensal, a cada aluno recrutado, a título de Bolsa complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 70.9 – 04.062.0040.2.414 – Manutenção dos Serviços Gerais – 3.3..90.36.01 – Estagiários – 02.01 – PGM, para o exercício de 2003, e nas dotações próprias dos exercícios seguintes.

VIGÊNCIA: Da data de assinatura, com efeitos financeiros a contar da data do Empenho, até 31/12/2004, renovável por iguais e sucessivos períodos.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Edson Bandeira – Titular da SEMAD, e Humberto Dias Viana – Diretor da FDCI .

PROCESSO: Prot. nº 2677/2003.

ESPÉCIE: Convênio nº 012/2003.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONVENIADO: ORFANATO “APRISCO REI DAVI”.

OBJETO: Cooperação financeira entre o MUNICÍPIO e o APRISCO REI DAVI, com o pagamento das despesas com energia elétrica da entidade por parte da convenente, nos termos do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5150, de 13/03/2001, cabendo às Secretarias Municipais da Criança, do Adolescente e da Juventude e Ação Social a fiscalização permanente do cumprimento da finalidade estatutária da entidade, com vistas à manutenção da ajuda por parte da municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Consignada no Orçamento Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2003 e subsequentes, a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2004, renovável.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, e Nildo Lovati – Presidente do Orfanato.

PROCESSO: Prot. nº 17218/2002.

ESPÉCIE: Convênio nº 013/2003.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS.

CONVENIADO: LAR DOS VELHOS “NINA ARUEIRA”.

OBJETO: Concessão de Ajuda Financeira ao LVNA, destinada a custear despesas de manutenção da entidade, com execução das ações vitais planejadas para o exercício de 2003, incluindo despesas de água, luz e telefone; obras e serviços; pagamento da folha e demais encargos sociais e outras, conforme descrição constante do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 479.2 – 08.241.005.2.027 – Atenção à Pessoa Idosa – 3.3.50.43.04 – Subvenção ao Asilo Nina Arueira – 13.01 – SEMAS.

VIGÊNCIA: Da data do Empenho até 31/12/2003.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS, e Anita Rosa Carolino - Presidente do LVNA.

PROCESSO: Prot. nº 21087/2002.

ESPÉCIE: Convênio nº 014/2003.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

CONVENIADO: HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS" - HIFA.

OBJETO: Cooperação Financeira para manutenção do serviço de Sobreaviso de 24 h/dia em Anestesiologia, visando permitir amplo atendimento dos serviços segundo os critérios de integralidade e universalidade das ações de saúde previstos na Constituição Federal, com prestação de Assistência Médica, nos casos de Urgência/Emergência, aos pacientes do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, assim como os oriundos de municípios da macro-região sul, através de profissionais médicos anestesistas, que cumprirão carga horária de 24 horas semanais, onde o município arcará com 06 (seis) profissionais médicos anestesistas.

VALOR: R\$134.784,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 613.0 - 10.302.0002.1.015 - Apoio Financeiro aos Hospitais Beneficentes - 3.3.50.43.11 - Subvenção ao HIFA - 16 - SEMUS - 16.02 - FMS - Centro de Custos 015 - Fundo para Saúde.

VIGÊNCIA: Da data do Empenho até 31/12/2003.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2003.

SIGNATÁRIOS: Jathir Gomes Moreira - Prefeito Municipal em Exercício, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Terezinha Rita Damasceno Dardengo - Titular da SEMUS, e Álvaro Scalabrin - Presidente do HIFA.

PROCESSO: Prot. nº 2865/2003.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2002.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE - SEMCAJ.

CONVENIADA: CASA BETÂNIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 032/2002, firmado e, 22/04/2002, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2002.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Mariza Fernandes Moreira - Titular da SEMCAJ e Irmã Natalina Edda - Coordenadora da Casa Betânia.

PROCESSO: Prot. nº 834/2002.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2002.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, mantenedora do ASILO ADELSON REBELLO MOREIRA.

OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2003, a vigência do Convênio nº 047/2002, firmado em 19/09/2002, destinando mais recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para manutenção do Asilo Adelson Rebello Moreira, no exercício de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2002.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Dom Luiz Mancilha Vilela - Presidente da Santa Casa.

PROCESSO: Prot. nº 19917/2002.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2002.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VOVÓ MARIA ROSA.

OBJETO: Prorrogar, até 31/12/2003, a vigência do Convênio nº 050/2002, firmado em 30/09/2002, destinando mais recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o exercício de 2003, a ser repassado em parcelas de valor e quantitativo de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2002.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Norma Ayub Alves - Titular da SEMAS e Jussara Maria dos Santos Oliveira - Presidente da Associação.

PROCESSO: Prot. nº 19921/2002.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>
*(Serviços disponíveis : Diário e Órgão Oficial,
download de leis, serviços municipais,
endereços, telefones de atendimento e
Consultas de Processos)*